

Mildo Carlos Ferreira da Cunha - Subsecretário Adjunto de Fiscalização.
Luiz Cezar Moretzohn Rocha - Superintendente de Tributação.
Alexandre Mello Telles de Menezes - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFREERJ.
Vera Lúcia Marques de Freitas - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.
Décio Gil de Oliveira - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.
Nilson Furtado de Oliveira - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTOS:

1. Promoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual;
2. Assuntos Gerais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PAUTA DE REUNIÃO DA 227ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MAIO DE 2021, às 15:00 HORAS, VIRTUALMENTE.

PARTICIPANTES:

Nelson Rocha - Secretário de Estado de Fazenda.
Evanilton Brandão da Silva - superintendente de arrecadação.
Mildo Carlos Ferreira da Cunha - Subsecretário Adjunto de Fiscalização.
Luiz Cezar Moretzohn Rocha - superintendente de tributação.
Alexandre Mello Telles de Menezes - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFREERJ.
Vera Lúcia Marques de Freitas - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.
Décio Gil de Oliveira - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.
Nilson Furtado de Oliveira - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTOS:

1. Promoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual;
2. Assuntos Gerais.

Id: 2318401

**ANEXO I
SUBUNIDADE - RIOPREVIDÊNCIA**

Subunidades	Localizações	Encarregado ID Funcional
37 Coordenadoria de Gestão Documental	GAD-Salão - Ilha CGD -Sede 1º andar	João Rafael Oliveira Silva- ID. 5076484-5

Art. 3º - Os demais artigos da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 415/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 20/05/2021.

Id: 2318242

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 20/05/2021**

CONCEDE pensão por morte a **MARILZA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 1.382,34, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §5º, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 15/12/2020, conforme Processo nº SEI140001/001460/2021.

Id: 2318287

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
COORDENADORIA DE SUPORTE AOS CANAIS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 04/05/2016**

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **PAULO HENRIQUE GOMES**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/016.79/2015.

DE 05/05/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MANUEL JOAQUIM DA COSTA CORREIA E AS** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.249/2015

DE 17/05/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **ILKA NAZARETH DA SILVA**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/009.441/2014

DE 19/05/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **NORMA SUELY PARREIRA GREGORIO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.181/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **LUIZ ARTUR LIAO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.49/2014

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **VERONICA PINTO DA SILVA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.491/2015

DE 24/05/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **ROZIMAR NUNES DE SOUSA**, devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.114/2016

DE 23/06/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

***PORTARIA RIOPREV Nº 418 DE 17 DE MAIO DE 2021**

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA RIOPREVIDENCIA Nº 415/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS ENCARREGADOS DE BENS PATRIMONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, Proc. nº SEI-040161/000085/2020, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- a Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da administração pública do Poder executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Rafael Oliveira Silva - ID. 5076484-5 para responder como encarregado pelos Bens Patrimoniais da Subunidade 37 (Coordenadoria de Gestão Documental) em substituição da servidora Luciana de Souza Garcia - ID. 44079796, com validade a contar de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Alterar o anexo I da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 415/2021 conforme tabela:

pensão por morte à **HELENA DE BARROS SILVA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.550/2015

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **ANA CRISTINA DA SILVA AMORIM** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/012.57/2016

DE 24/06/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MARIA TEREZA EVANGELISTA PAZ** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/014.196/2015

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **CLARICE ROSA LOURENCO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/014.65/2016

DE 27/06/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MARIA JOSE CABRAL** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/014.8/2016

DE 11/07/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **JHULIENE FIDELIS DA SILVA DE CASTRO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/009.411/2014

DE 12/07/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MATILDES DA SILVA SOUSA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/027.160/2016

DE 13/07/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **JORGENETE DE OLIVEIRA VITORIA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/026.137/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **JORGENETE DE OLIVEIRA VITORIA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/026.137/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **VALMIR FLORIANO BASTOS** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/023.54/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MAURIZA PEDROSO MAZZA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/022.10/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **RISOMAR LUIZ SOARES** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/021.46/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **THEREZINHA SOARES QUEIROZ**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/016.144/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/016.19/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **CLEOMAR DE ALMEIDA PEREIRA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/016.82/2016

DE 22/07/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **LUCAS SENDIM CAETANO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/012.323/2015

DE 25/07/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **RUANNA VIANA SILVEIRA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/014.107/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **RUTH DA SILVA BAHIA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/014.96/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/016.179/2016

DE 23/08/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **CECILIA DO NASCIMENTO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/016.188/2016

DE 24/08/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MARIA DA PENHA CAMARGO BRITO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/017.252/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MONA LISA DE SOUZA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-01/016.197/2016

DE 23/09/2016

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MARIA MADALENA NUNES PERROUT**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/020.146/2015

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **DINA MACHADO**, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício. Proc. nº PD-01/020.132/2015

DE 01/02/2021

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **MARINEIRA PINTO DOS SANTOS** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-04/144.84/2020

DE 29/03/2021

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **ELÇO PALMEIRA DA SILVA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-04/144.144/2020

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **ALEXANDRE LUIZ NOGUEIRA SALGADO** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-04/138.81/2018

PROC. Nº SEI-040161/005594/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à **PALOMA LIRA DE OLIVEIRA** devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. Proc. nº PD-04/154.148/2019

Id: 2318234

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/05/2021**

PROCESSO SEI Nº E-11/003/9/2016 - PROCEDE à rescisão amigável fundamentando-se no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 472 do Código Civil, do Contrato nº 001/2016, firmado com a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, que executará seus serviços, até o dia 01 de julho de 2021, data a partir da qual tal contrato estará rescindido de pleno direito.

Id: 2318236

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/05/2021**

***PROCESSO Nº SEI-220011/000485/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA., no valor de R\$ 19.428,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais) à conta do PT 3.638 e ND 3390.40.47, com base no art. 25, caput, do supra-citado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 20/05/2021.

Id: 2318366

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1269 DE 10 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350060/000022/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 07 de Janeiro de 2021, o servidor: MAJ PM RG 80.976 Ivo Emídio Santos Da Silva Mesnerovicz ID: 4189361-1, CB PM RG 90.453 Gladston Medeiros Holanda De Sousa ID: 4402977-2 e CB PM RG 90.606 Bruno Candido De Souza ID: 4404513-1 do COE em substituição ao servidor 3º SGT PM RG: 84.401 Viviane Fonseca De S. Constantino e 2º SGT RG: 64.905 Marcos Dos Santos Ferreira, ID: 2513335-7, do COE para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº E-35/192/14/2020, firmado com a empresa Light - Serviços Eletricidade S/A.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como